



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

<http://marilandiadosul.pr.gov.br/> - Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Sívio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO 008/2023

SÚMULA:- Aprova o **ACÓRDÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 320/23**, da - **PRIMEIRA CAMARA**, de **13.07.2023** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 185, DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A ALÍNEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **APROVADO** o **ACÓRDÃO** decorrente do **PARECER PRÉVIO Nº 320/23**, emitido pela **PRIMEIRA CAMARA**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com trânsito em julgado em 14 de agosto de 2023, referente à prestação de contas do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de **2020**.

Art. 2º - De consequência restam **APROVADAS COM RESSALVAS**, as contas do Poder Executivo deste Município, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 3º Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilândia do Sul, 01 de novembro de 2023.



JEAN CARLOS MOMENTE BUENO
Presidente